

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO			
Tipificação Resumida:			Código do Enquadramento:
Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora.			736-61
Amparo Legal:			
Art. 252, VI.			
Tipificação do Enquadramento:			
Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular.			
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Média	Multa	Não	Trânsito:
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal, Estadual e Rodoviário.		NÃO
Pontuação:	Constatação da Infração:		
4	Possível sem abordagem.		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT
Condutor que transita utilizando fone(s) no(s) ouvido(s), ainda que em imobilização temporária. Informaçãos Complementares:	 Condutor dirigindo veículo utilizando-se de telefone celular, sem que esteja segurando ou manuseando, ainda que em imobilização temporária, utilizar enquadramento específico: 736-62, art. 252, VI. Condutor que dirige segurando telefone celular, ainda que em imobilização temporária, utilizar enquadramento específico: 763-31, art. 252, § único. Condutor dirigindo veículo manuseando o telefone celular, ainda que em imobilização temporária, utilizar enquadramento específico: 763-32, art. 252, § único. 	1. A utilização de fone(s), ainda que em apenas um dos ouvidos, constitui infração deste dispositivo.	1. Condutor dirigindo veículo utilizando fones em ambos os ouvidos, conectados à aparelhagem sonora. 2. Condutor dirigindo veículo utilizando apenas um fone de ouvido, conectado à aparelhagem sonora.
Informações Complementares:			
Não há.			